

Ofício nº 390/2025.

Nova Lima, 03 de setembro de 2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal João Marcelo Dieguez Pereira

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar à Vossa Excelência, o requerimento número 19, aprovado na reunião ordinária do dia 02/09/2025, aprovado por 13 votos, de autoria do vereador Danúbio de Souza Machado.

Conforme requerimento em anexo, o vereador solicita ao Poder Executivo, que sejam convocados 30 (trinta) excedentes aprovados no concurso publico para guarda Civil Municipal, conforme Edital nº 01/2024.

Sendo assim, solicito atendimento à solicitação do vereador acima citado, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Thiago Felipe de Almeida

Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima

RECEBI
08.09.25
Danúbio de Souza Machado
Vereador - Câmara Municipal de Nova Lima

VEREADOR DANÚBIO

Nova Lima, 02 de setembro de 2025

Requerimento nº 0019/2025

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima

Danúbio, Vereador que subscreve o presente instrumento, no uso das disposições regimentais e das atribuições que lhe foram outorgadas pelos munícipes novalimenses, vem respeitosamente requerer aos membros desta Casa Legislativa, que após ouvir em Plenário, seja encaminhado o expediente ao excelentíssimo Prefeito Municipal, requerendo que **sejam convocados 30 (trinta) excedentes aprovados no concurso público para a Guarda Civil Municipal**, conforme Edital nº 01/2024.

A presente solicitação justifica-se por razões de interesse público e otimização do processo seletivo, considerando:

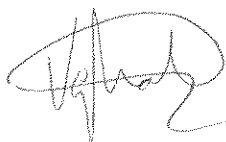
1. O pedido de desligamento do certame feito por 10 (dez) alunos, já em fase de curso de formação, gerando vagas imediatas que precisam ser preenchidas para garantir a plena composição do efetivo da Guarda Civil Municipal.
2. A confirmação, por meio de informações obtidas junto a alunos do curso de formação e excedentes do certame, de que outros 20 (vinte) candidatos aprovados também solicitarão desligamento em breve, uma vez que obtiveram êxito em outros concursos públicos.

O chamamento dos excedentes é uma medida prudente e necessária para evitar o comprometimento da segurança pública municipal e a descontinuidade do planejamento de aumento do efetivo da Guarda. A não convocação de novos candidatos implicará a necessidade de um novo concurso em curto prazo, o que geraria mais custos e morosidade para o município.

Assim, a convocação imediata dos excedentes é a melhor e mais econômica solução para a Administração Pública, garantindo a recomposição rápida do quadro de pessoal e fortalecendo a segurança de Nova Lima.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste requerimento.

Atenciosamente,




Danúbio
Vereador



Aprovado, 13 votos
02/09/25

